

I N F O R M E

MAIS MÉDICOS

Informe nº 121/2017 - Brasília, 03 de novembro de 2017.

PERÍODO DE RECESSO – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Prezado(a) «NOME»,

Conforme Portaria 1.369, capítulo VI – dos direitos e deveres dos médicos, art. 22, parágrafo 9º - “Ficam assegurados ao médico participante do Programa Mais Médico para o Brasil, sem prejuízo da percepção da bolsa-formação, 30 (trinta) dias de recesso por ano de participação no Projeto”.

Informações sobre o seu recesso:

Nome do médico	Data prevista de saída do profissional do município para o aeroporto indicado no bilhete aéreo que será encaminhado pela OPAS	Data de saída prevista para Cuba
«NOME»	«Voo_Nacional__Deslocamento_para_o_Polo»	«Voo_Internacional»

Contamos com o apoio da gestão municipal para garantir o seu deslocamento até o aeroporto indicado no bilhete aéreo, com previsão de embarque no dia .

*Pedimos que confirmem a data e horário de embarque no bilhete aéreo do médico que será encaminhado ao e-mail do profissional e ao e-mail da Gestão Municipal.

Cordialmente,

Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS
Secretaria de gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES
Ministério da Saúde – MS

